



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.829, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre reformulação do Decreto Municipal nº 2.397/2017 de 24.05.2011, que fixa gratificação a ser paga a servidores da União, Estados ou Município, afastados junto ao Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.176 de 04.05.1993, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de gratificação especial à servidores da União, Estados ou Município afastado junto à Prefeitura Municipal de Buritama, cujo valor não poderá exceder a referência 01 da escala de vencimentos do quadro de pessoal do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de servidores do Estado afastados e prestando serviços junto ao Setor da Saúde desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o último valor da gratificação que era concedido a estes servidores, referente ao mês de abril, era no valor de R\$ 337,59 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), respeitando o disposto no Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.176/93, bem como a escala de vencimentos da Lei Complementar Municipal nº 52/2010;

CONSIDERANDO que referidos servidores reivindicaram atualização deste valor que há muito tempo não se corrige.

CONSIDERANDO que apesar de existir varias escalas de vencimentos junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, nenhum servidor percebe valor menor ao fixado na referencia 01 da Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado a gratificação especial à servidores da União, Estados ou Município afastado junto à Prefeitura Municipal de Buritama, na referencia 01 da Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.176/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de abril de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

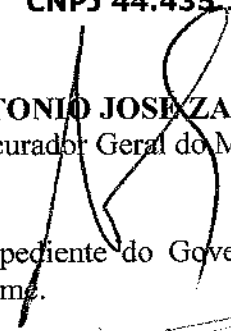
Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

